

por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Serviço a que se destina — Departamento de Projectos e Obras Municipais.

7 — Local de trabalho — concelho de Fafe.

8 — a) Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

b) Requisitos específicos de admissão — nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, isto é, possuir, no mínimo, três anos de serviço na categoria anterior com classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

1.º Vereador engenheiro Vítor Manuel Freitas Moreira (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).

2.º Chefe da DPU, engenheira Isabel Cristina Pires Silva Maia.

Vogais suplentes:

1.º Chefe da DGU, engenheiro Fernando Lopes Martins.

2.º Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.

10 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos, teórica, escrita;

Avaliação curricular.

A classificação final resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das provas teóricas de conhecimentos, escrita — a prova terá a duração de cerca de duas horas, sendo o respectivo programa de provas: serviço público e cidadania numa perspectiva ambiental.

12 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fafe, bem como o *curriculum vitae*, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

d) Declaração a que alude a alínea b) do n.º 13 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;

e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovadas;

f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;

d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

Nota. — Para candidatos do quadro privativo da Câmara Municipal de Fafe dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

14 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o respectivo suprimimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos, for inferior a 100 ou por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

17 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e lista de classificação final será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611001028

Aviso n.º 6143/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, através do meu despacho n.º 12/2007, de 5 de Março, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de agente graduado principal (cf. aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2006), nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os funcionários José Emanuel Oliveira Fernandes e José Manuel Freitas Pinto na categoria de agente graduado principal, sendo integrados no escalão 1, índice 316, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, têm os referidos funcionários 20 dias a contar da data da presente publicação para tomar posse no referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611001051

Aviso n.º 6144/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 7 de Março de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99], deferi, pelo prazo de um ano, com base no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, o pedido de requisição, formalizado pela Empresa Águas do Ave, respeitante ao funcionário João da Silva Pinto na categoria de operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias, com início em 1 de Janeiro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611001029

Aviso n.º 6145/2007

Constituição de gabinete de apoio pessoal de um vereador

Para os devidos efeitos se faz público que, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por proposta do vereador do Pelouro da Educação, Cultura e Desporto, Recreio e Lazer/Juventude, nomeei, através do meu despacho de 5 de Março de 2007, para o gabinete de apoio pessoal desse vereador o Dr. Daniel Davide da Silva Bastos no cargo de secretário, iniciando funções a 6 de Março de 2007.

8 de Março de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611001021